



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 107/2024
13/12/2024

**SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e em atendimento a Lei Municipal nº 036, de 10 de setembro de 2024, resolve,

D E C R E T A R:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** (COMPED) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com as seguintes composições e representações:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- **Secretaria Municipal de Educação:**
 - Titular: Fagner Fernandes Vargas
 - Suplente: Micheli Kowalski
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Titular: Thaise de Almeida Granzotto
 - Suplente: Priscila Kauana Baptistel
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 - Titular: Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira
 - Suplente: Ana Paula dos Santos Andrade
- **Secretaria de Governo:**
 - Titular: Dirceu da Silva
 - Suplente: Aletéia de Oliveira Dutra

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**
 - Titular: Simone Maria Ribeiro
 - Suplente: Margarete Franco
- **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:**
 - Titular: Lucas Vinícius de Freitas
 - Suplente: Peterson Barbosa do Nascimento
- **Fundação Colibri:**

- Titular: Nilton Batista
- Suplente: Luana Castilho Fontoura
- **AENVAPI – Associação dos Engenheiros Vale do Piquiriguaçu:**
 - Titular: Everson Mesquita
 - Suplente: Luciano Vargas

Art. 2º - A diretoria eleita pela Plenária do COMPED, conforme a **ATA COMPED Nº 03/2024**, de 02 de outubro de 2024, fica assim constituída:

- **Presidente:** Nilton Batista
- **Vice-presidente:** Flavia Aparecida Mizerski de Oliveira

Art. 3º - Conforme a Lei Municipal nº 036/2024, § 1º: O(a) gestor(a) do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** (FMDPD) será o(a) Secretário(a) responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** (COMPED) será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

Parágrafo Único - A competência para a prática de **atos de ordenação de despesas** das respectivas unidades orçamentárias do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, **será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076/2024, de 08 de outubro de 2024. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4537 – de 19/12/2024